

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 048/2025, DE 26 de fevereiro 2025.

“Dispõe sobre Reprocessamento de Empenho e dá outras Providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO o teor dos documentos constantes no Processo Administrativo Eletrônico 3452/2024, de modo especial o Despacho número 007/2025;

CONSIDERANDO o teor do Art. 2º da Portaria Ordinária número 187/2024, de 20 de dezembro de 2024 que afirma “ Os saldos Anulados, em decorrência da determinação constante do Artigo anterior deverão ser retornados à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no Art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64. Futuramente, havendo a apresentação do documento de anulação do empenho, este poderá ser reprocessado mediante autorização do gestor e dos órgãos fiscalizadores desta Fundação.;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Reprocessamento de Empenhos nos seguintes valores: R\$ 5.450,30 (Cinco Mil, Quatrocentos Cinquenta Reais, Trinta Centavos), R\$ 558,00 (Quinhentos Cinquenta e Oito Reais) e R\$ 252,00 (Duzentos Cinquenta e Dois Reais), todos do Fornecedor XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 35.571.803/0001-80.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

